

PRAZO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE BENEFICIÁRIOS

FINAIS NO CNPJ – 25/06/2019

Em maio de 2016, alinhado com o contexto internacional e com os acordos bilaterais e multilaterais entre os países, a Instrução Normativa RFB 1.634/16 instituiu a obrigatoriedade de se identificar o beneficiário final das pessoas jurídicas, como um requisito obrigatório para a obtenção e/ou manutenção do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Basicamente, a regra vale para pessoas jurídicas nacionais controladas por empresas estrangeiras e para pessoas jurídicas estrangeiras que possuam investimentos em imóveis, veículos, embarcações, aeronaves e contas-correntes bancárias no Brasil.

É baseado nessa instrução que, desde 1º de julho de 2017, as novas empresas são obrigadas a identificar o beneficiário final no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

Pois bem. Para as empresas estabelecidas antes dessa data, e após algumas dilatações de prazo, **finalmente o fisco estabeleceu como data limite o próximo dia 25 de junho de 2019**, para que as empresas informassem seus beneficiários finais e entregassem os documentos necessários, prazo que vence na próxima semana.

Vale ressaltar que a não apresentação das informações pode acarretar a suspensão da inscrição no CNPJ/MF, portanto, sugere-se atenção e assessoramento de um profissional da área a fim de se evitar dissabores desnecessários.

Dúvidas? A Rosenthal está à disposição.